



- 1.1.1. Requerer cópia dos documentos comprobatórios (contratos, acordos, planilhas de cálculo, correspondências, etc.) de todas as contratações de dívida externa celebrados por **Empresas Estatais** ou destinados a estas, no período de 1960 até 1988, tais como: Itaipu Binacional; Vale do Rio Doce, RFFSA, Eletrobrás, Petrobrás, Nuclebrás, Embratel, Furnas, FINEP, Light S/A, Portobrás, CHESF, Cia. Siderúrgica de Tubarão, CSN, Usiminas, Cemig, Eletronorte, Eletrosul, Embraer, CNEC, Infraero, EBTU, Cobec, Empresa Gerencial de Projetos Navais, Siderbrás, DERSA, CBTU, Eletropaulo, BNDES, Cosipa, Centrais Elétricas Brasileiras, e demais.
- 1.1.2. Requerer cópia dos documentos comprobatórios (contratos, acordos, planilhas de cálculo, correspondências, etc.) de todas as contratações de dívida externa celebrados pelas **Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica)**, **Forças policiais e de segurança**, ou destinados a estes setores, no período de 1960 até 1988.
- 1.1.3. Considerando que a partir de 1983 (até 1989) o Banco Central do Brasil assumiu o papel de devedor em acordos de refinanciamento de dívida externa também do setor privado, requerer cópia dos documentos comprobatórios (contratos, acordos, planilhas de cálculo, correspondências, etc.) de todas as contratações de dívida externa celebrados pelos **Bancos Privados Nacionais, Empresas de Comunicação, Empresas de Construção Civil** (Queiroz Galvão, Camargo Correa, Andrade Gutierrez, Odebrecht, OAS) e **Empresas Multinacionais instaladas no Brasil** (Promotion S/A a Texaco, Shell, Esso Brasileira, Standart Oil, Texas Oil Co., Gulf Oil, Bayer, Enila, Shering, Ciba, Gross, General Electric, IBM, Remington Rand, AEG, Coty, Coca-Cola, Standard Brands, Cia de Cigarros Souza Cruz, Belgo Mineira, US Steel, Hanna Mining Corp., Bethlehem Steel, General Motors, Willys Overland, IBEC), ou destinados a estes, no período de 1960 até 1988, tendo em vista as evidências de intermediação de recursos que financiaram atividades relacionadas à violação dos direitos humanos no período.

1.2. DECRETOS:

Sugerimos que a Comissão da Verdade requeira cópia de todos os decretos (numerados, não-numerados e secretos) autorizativos de contratação de créditos externos que mencionem a Lei 5.000/66.

1.3. Deliberações e atas da CEMPEX, criada pelo Decreto 65.071/69

Coordenação da Auditoria Cidadã da Dívida

SAS, Quadra 5, Bloco N, 1º andar – Brasília – DF – Cep – 70070-939 - Edifício Ordem dos Advogados do Brasil
Telefone (61) 2193-9731 – (61) 8147-1196 - E-mail auditoriacidada@terra.com.br - www.auditoriacidada.org.br